



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**

### ESTADO DE MINAS GERAIS

#### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 031/2019**

Eleva o Jubileu de Nossa Senhora das Dores a Patrimônio Cultural Imaterial de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

**Art. 1º** O Jubileu de Nossa Senhora das Dores passa a integrar o patrimônio cultural imaterial do Município de Contagem.

**Art. 2º** O Jubileu, que é celebrado na sexta-feira anterior à sexta-feira da Paixão de Cristo, deve passar a integrar o Calendário Oficial do Município de Contagem.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, em 18 de junho de 2019.

Vereador DANIEL CARVALHO  
-Presidente-

Vereador CLÁUDIO SANTOS FONTES (CAPITÃO FONTES)  
-1º Secretário-